ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Erechim

DECRETO Nº 509 DE 6 DE NOVEMBRO DE 1.972.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 39.375,oo e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.263, desta data,

D E C R E T A

Art. 1º - É aberto o crédito especial no valor de CR$ 39.375,oo para a aquisição de uma área de terras de 225.ooo m2, medindo 5oo m de frente por 45o de fundos, destinada à construção do autódromo municipal.

Art. 2º - É reduzida igual quantia de CR$ 39.375,oo, na dotação orçamentária a seguir discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.5-4.2 - Construção do prédio para a Estação Rodoviária..CR$39.375,oo

Art. 3º - A despesa resultante do crédito especial aberto pelo presente Decreto será atendida com os recursos da redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 6 de novembro de 1.972.

Irany Jaime Farina
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 6 de novembro de 1.972.

Oswaldo Dez
Secretário Municipal da Fazenda